



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de shows artísticos – Réveillon 2025/2026 e Show de Prêmios do Município de Icaraíma/PR

Processo Administrativo nº 091/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação)

1. Órgão Requisitante

Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Cultura

2. Objeto

Contratação de empresas detentoras de **representação exclusiva** dos artistas abaixo indicados, para apresentação de shows musicais nos eventos:

- **Show no Distrito de Porto Camargo (Balneário) – 27/12/2025;**
- **Show de Prêmios – 30/12/2025;**
- **Show de Réveillon – 31/12/2025, na Praça da Bíblia.**

O objeto será executado por **artistas específicos**, conforme itens e quantidades estabelecidos.

3. Justificativa da Contratação

A contratação visa atender às festividades oficiais de final de ano, tradicionalmente promovidas pelo Município de Icaraíma, garantindo:

- integração social e lazer;
- fortalecimento do turismo local;
- atendimento ao calendário municipal de eventos;
- movimentação econômica no comércio local;
- manutenção da tradição cultural de Réveillon e Show de Prêmios.

A escolha dos artistas foi fundamentada em:

- perfil cultural do público local e turistas;
- reconhecimento artístico regional ou nacional;
- histórico positivo de eventos anteriores;
- disponibilidade nas datas;
- compatibilidade técnica com a estrutura municipal;
- exclusividade na contratação, caracterizando **inviabilidade de competição**, conforme art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

4. Fundamentação Legal

A contratação está amparada pelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando **houver inviabilidade de competição**, especialmente para contratação de **artistas consagrados**, diretamente ou por seus representantes exclusivos.

Será exigida **declaração de exclusividade** emitida pelo artista ou empresário responsável.

5. Descrição do Objeto e Quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Show da dupla Alan & Aladim – 27/12/2025 – Distrito de Porto Camargo	Serviço	01
2	Show da dupla Neto & Davi – 27/12/2025 – Distrito de Porto Camargo	Serviço	01
3	Show da dupla Marques & Miguel – 30/12/2025 – Praça da Bíblia	Serviço	01
4	Show do Grupo Gaitaço – 31/12/2025 – Praça da Bíblia	Serviço	01
5	Show da dupla Joaquim & Manoel – 31/12/2025 – Praça da Bíblia	Serviço	01

6. Requisitos da Contratação

6.1 Requisitos Funcionais

A contratada deverá garantir:

1. Realização dos shows nas datas e locais estabelecidos.
2. Atração artística compatível com o perfil cultural da população.
3. Duração do show conforme padrão do artista (mínimo de 60/90 min, conforme proposta).
4. Apresentações com repertório adequado ao estilo do artista.
5. Cumprimento integral do rider técnico.

6.2 Requisitos Técnicos

A contratada deverá fornecer:

- Rider técnico atualizado;
- Equipe técnica habilitada;
- Informações completas sobre necessidades de palco, som, luz e backline.

O Município fornecerá:

- Palco;
- Som e iluminação compatíveis;
- Gerador de energia (se necessário);
- Infraestrutura básica (segurança, banheiros, organização do espaço, ambulância etc.).

6.3 Requisitos Legais

Para habilitação deverão ser apresentados:

1. Declaração ou contrato de **representação exclusiva do artista**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

2. Proposta detalhada contendo:

- valor do cachê;
- duração da apresentação;
- data e horário;
- cidade/local;
- exigências técnicas;
- itens incluídos (transporte, hospedagem, alimentação).

3. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4. Cumprimento das normas de segurança de eventos.

6.4 Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- Chegar com equipe técnica no horário definido para montagem e passagem de som;
- Manter comunicação permanente com a Prefeitura;
- Cumprir horários rigorosamente;
- Providenciar logística interna de seus integrantes.

O Município será responsável por:

- organização do espaço;
- controle de público;
- atendimento básico emergencial;
- apoio operacional.

7. Justificativa da Escolha dos Artistas

7.1 Critérios Considerados pela Administração

- Adequação ao público local e turistas;
- Histórico de aceitação em eventos anteriores;
- Reconhecimento artístico regional ou nacional;
- Disponibilidade nas datas;
- Existência de representante exclusivo;
- Capacidade de atrair grande público, especialmente no Réveillon.

7.2 Artistas Selecionados e Representantes Exclusivos

I. **Alan & Aladim** – ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 49.755.627/0001-41

II. **Neto & Davi** – DOUGLAS HENRIQUE BIONDO – ME, CNPJ 42.621.194/0001-92

III. **Marques & Miguel** – A. JOSÉ OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ 36.075.343/0001-62

IV. **Grupo Gaitaço** – ALTERIO F. BRESCOVIT, CNPJ 46.777.821/0001-30

V. **Joaquim & Manoel** – RR ARAÚJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ 42.901.319/0001-38

A consagração, reconhecimento e repercussão de cada artista já se encontram demonstrados no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

8. Estimativa de Preços

Os valores foram obtidos com base nas propostas formais apresentadas pelos representantes exclusivos dos artistas, contendo:

- cachê;
- despesas inclusas;
- tributos;
- logística;
- exigências técnicas.

9. Forma de Execução, Pagamento e Fiscalização

Execução

A execução ocorrerá mediante apresentação nos locais e datas pré-definidos, cumprindo integralmente o rider técnico.

Do pagamento e da justificativa do adiantamento

Em razão das práticas usuais de mercado na contratação de atrações artísticas para datas festivas de alta demanda, especialmente shows de fim de ano e Réveillon, fica expressamente autorizada a realização de pagamento antecipado de até 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê ajustado, a título de reserva de data, programação de logística, deslocamento da equipe técnica e demais providências indispensáveis à regular execução do espetáculo. Tal adiantamento enquadra-se na hipótese prevista no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, por constituir condição de mercado para a prestação do serviço, devendo ser formalmente registrado no processo de contratação. Dessa forma, fica assim estipulado o cronograma de pagamento:

- 50% (cinquenta por cento) do valor contratado depositado em até dois dias antes do evento em conta específica, mediante nota fiscal e demais documentos formais pertinentes.
- 50% (cinquenta por cento) do valor contratado depositado na conta supracitada no primeiro dia útil da prefeitura

Em caso de não realização do show por culpa da CONTRATADA, esta ficará obrigada a restituir integralmente à CONTRATANTE os valores recebidos antecipadamente, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da eventual responsabilização por perdas e danos.

A parcela remanescente de 50% (cinquenta por cento) somente será devida após a efetiva realização do show, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e atesto da fiscalização do contrato, que certificará a adequada execução do objeto, inclusive quanto às condições técnicas e artísticas previstas neste Termo de Referência.

Fiscalização

Será realizada por servidor designado, que acompanhará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- montagem da estrutura;
- passagem de som;
- execução integral do show;
- condições técnicas aqui previstas.

10. Obrigações da Contratada

- Cumprir integralmente os termos da proposta;
- Fornecer equipe técnica;
- Apresentar documentação exigida;
- Cumprir horários;
- Garantir segurança da equipe e dos equipamentos próprios.

11. Obrigações do Município

- Garantir estrutura adequada;
- Realizar organização do evento;
- Fornecer apoio logístico e operacional;
- Realizar pagamento conforme contrato.

12. Vigência

O contrato terá vigência até 28/02/2026, podendo ser prorrogado para ajustes administrativos, conforme Lei 14.133/2021.

13. Sanções

Aplica-se o previsto nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inadimplemento contratual.

14. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Para efeitos, a gestão ficará a cargo da Senhora **SILVANI APARECIDA ALVES FABRIS**, e o fiscal da contratação será o senhor **LAÉRCIO FERNANDES**.

15. Documento Base

Este Termo de Referência foi elaborado com fundamento no **Estudo Técnico Preliminar** e na **formalização da demanda** apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração.

16. Das Disposições finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Em caso de informações omissas, este Processo e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 7.065/2024.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Icaraíma, 08 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Responsável pela Elaboração do TR